

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: mqcoi1wn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/04/2019 Indicação nº 908/2019 Protocolo nº 2045/2019</p>
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>	

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a necessidade de viabilizar a reforma da quadra esportiva da comunidade Olaria, do município de Lambari D'Oeste-MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, com a finalidade de demonstrar a necessidade de viabilizar reforma da quadra esportiva da comunidade Olaria, do município de Lambari D'Oeste-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda da Indicação n. 008/2019, de 18 de fevereiro de 2019, expedida pela Vereadora da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste-MT, a Sra. Rivana de Lourdes Rocha, e tem como escopo a necessidade de viabilizar reforma da quadra esportiva da comunidade Olaria, do município de Lambari D'Oeste-MT.

O pedido de reforma da quadra visa atender a demanda da comunidade da Olaria, no sentido de melhorar a estrutura da quadra de esportes, vez que se encontra em péssimas condições para o uso e prática esportiva.

O Direito ao desporto se encontra previsto na Constituição Federal, em seu art. 217º.

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

(...)”

Desta feita, com objetivo de garantir o direito ao desporto e lazer, a presente indicação se faz necessária.

Pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Abril de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual